



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 840 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

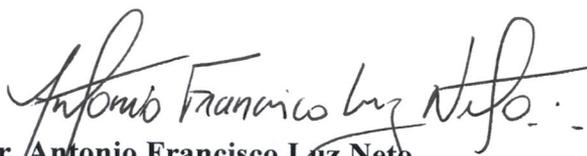
Art. 1º - Designar os membros descritos abaixo, para comporem a Comissão de acompanhamento do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) do Coren-PI:

- **Sr. Alisson Thiago De Sousa Gomes – (Presidente);**
- **Sra. Deuselina Carvalho de Sousa – (Membro);**
- **Sra. Kerolaine Gomes Araújo – (Membro).**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 01 de novembro de 2021


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

